

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-***-**
ENDEREÇO:
AV GETULIO VARGAS 101
CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
46880-000 ITABERABA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2305169

CÓDIGO DO CLIENTE
7011010070



NOTA FISCAL N° 848893910 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0215 1396 2900 0194 6600 0848 8939 1010 4761 2719
Protocolo de autorização: 3292500011682827 - 20/02/2025 às 03:21:57

REF:MÊS/ANO
02/2025
TOTAL A PAGAR R\$
2.448,85
VENCIMENTO
27/03/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 20/01/2025	LEITURA ATUAL 19/02/2025	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 20/03/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	2.039,00	0,72398490	1.476,20	97,88	1.476,20	20,50	302,62	0,52757000	PIS	1.825,64	1,49	27,20
Consumo-TE	kWh	2.039,00	0,40225702	820,20	54,37	820,20	20,50	168,14	0,29313000	COFINS	1.825,64	6,85	125,05
Ilum. Púb. Municipal				180,00						ICMS	2.296,40	20,50	470,76
TRIBF-IRRF(1.2%)				27,55									
TOTAL				2.448,85									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
FEV25	2039 30
JAN25	1143 30
DEZ24	1913 30
NOV24	1818 31
OUT24	1499 30
SET24	1167 32
AGO24	874 32
JUL24	879 29
JUN24	1221 31
MAI24	1699 31
ABR24	2042 30
MAR24	2053 29
FEV24	1617 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
50828255	Energia Ativa	Único	47.181,00	49.220,00	1,00000	2.039,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7011010070**

VENCIMENTO **27/03/2025**

TOTAL A PAGAR R\$ **2.448,85**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09578 95265.722934 85832.220009 4 10330000244885				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-***-** AV GETULIO VARGAS 101 CENTRO-ITABERABA/ITABERABA 46880-000 ITABERABA BA				
Nosso Número 109579526572	Nº DO DOCUMENTO 390446639	CÓDIGO DO CLIENTE 7011010070	DATA DE VENCIMENTO 27/03/2025	VALOR DO DOCUMENTO 2.448,85
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV GETULIO VARGAS 101
CENTRO-ITABERABA/ITABERABA
46880-000 ITABERABA BA